



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2021.

## Circular 03/2021Consu

Assunto: **Reunião ordinária do Conselho Universitário da Uesb – Consu**

Caras Conselheiras, caros Conselheiros:

Convocamos Vossa Senhoria para participação em reunião **ordinária** do Conselho Universitário – **Consu**, a se realizar nos dias **08 e 09 de dezembro de 2021 (quarta e quinta-feira)**, às **09h00**, por videoconferência utilizando a plataforma *Google Meet*, cujo *link* será encaminhado posteriormente, via e-mail.

A seguir apresentamos os pontos que compõem a pauta da referida reunião:

1. Aprovação das Atas do dia 19/06/2020 e 21/12/2020.
2. Sessão de Comunicações:
  - 2.1. Informes;
  - 2.2. Resolução Consu para conhecimento:
    - 2.2.1. Resolução Consu nº **07-2020** - Reconstituição da Comissão de Avaliação do Orçamento da Uesb.
3. Ordem do Dia:
  - 3.1. Homologações:
    - 3.1.1. Aprovações *ad referenda*:
      - 3.1.1.1 Resolução Consu nº **08/2020**- Estende o Programa Emergencial de Auxílio a Conectividade na Pós-Graduação para alunos de curso de pós-graduação *lato sensu*;
      - 3.1.1.2 Resolução Consu nº **01/2021** - Autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação do período de vigência de bolsas de Mestrado e Doutorado

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

de estudantes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* concedidas pela Uesb;

### 3.2. Recomposição da Comissão de Orçamento da Uesb.

3.3. Processo SEI nº 072.4145.2021.0034947-47 – Proposta de Resolução Consu estabelecendo condições para retomada de atividades presenciais no âmbito da Uesb, administrativas e acadêmicas, revogando a Resolução Consu nº 03/2020 e atendendo o deliberado pelo Consepe, nos termos da Resolução 39/2021, arts. 7º e 10, abaixo transcritos:

**Art. 7º Caberá ao Conselho Universitário da Uesb (Consu/Uesb) estabelecer mecanismos que assegurem a obrigatoriedade de comprovação de cumprimento do ciclo vacinal para combate à pandemia da Covid-19 por parte dos servidores (docentes e técnicos), trabalhadores terceirizados e estagiários da instituição.**

[...]

**Art. 10 No prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação da presente Resolução, deverá ser convocada reunião do Conselho Universitário para tratar da matéria referida no Art. 7º desta Resolução e da revogação, ou revisão, ou substituição da Resolução Consu/Uesb nº 03/2020[...]**

3.4. Processo SEI nº 072.4145.2021.0034085-06 – Regulamento do Processo Eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Uesb, quadriênio 2022/2026, nos termos do § 1º, Art. 21 do Estatuto da Uesb:

**Art. 21 A nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade obedecerá aos seguintes critérios:**

[...]

**§ 1º As normas eleitorais previstas neste Estatuto serão complementadas através de regulamento aprovado pelo Consu, o qual deve ser aprovado com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência do pleito.**



**CONSU**  
Conselho Universitário



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

3.5. Indicação dos representantes do Consu para compor a Comissão Eleitoral, nos termos do § 2º, Art. 21 do Estatuto da Uesb:

Art. 21 A nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade obedecerá aos seguintes critérios:

[...]§ 2.º O Consu designará a **comissão eleitoral que dirigirá o pleito em todo o seu processo**, da publicação do Edital e inscrição das chapas até a apuração final e entrega do resultado a este Conselho.

3.6. O que ocorrer.

Atenciosamente,

Prof. Luiz Otávio de Magalhães  
Presidente do Consu/Uesb

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600